UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, UNICENTRO

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA

MBA ESTRATÉGIAS COOPERATIVAS Ênfase em Negócios e Finanças

IRMA FESTINALLI BALESTRIN

RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL AOS ASSOCIADOS DA CRESOL TENENTE PORTELA

TENENTE PORTELA/RS 2020

IRMA FESTINALLI BALESTRIN

RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL AOS ASSOCIADOS DA CRESOL TENENTE PORTELA

Plano de negócios apresentado ao curso de MBA Estratégias Cooperativas – Ênfase em Negócios e Finanças da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, como requisito para conclusão do curso.

Prof.(a) Orientador(a). Elisiane Antoniazzi.

TENENTE PORTELA/ RS 2020

CARTA DE ABERTURA

Venho através deste trabalho, apresentar a banca avaliadora e ao Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Rural com Interação solidária- Cresol, o projeto de análise para restituição parcial de quota capital aos associados da Cresol Tenente Portela e seus oito Postos de Atendimentos (PAs).

Através do estudo referente à possibilidade do resgate da quota capital integralizada na cooperativa, o projeto pauta identificar o número de associados por faixa etária e valores de quotas de capital que corresponde em cada faixa, e onde se encontram alocados a maior parte do capital integralizado na cooperativa. Avaliando também o possível impacto financeiro junto ao patrimônio líquido da mesma.

Desta forma, o projeto visa analisar a possibilidade de restituir o associado até 70% de seu capital social, com pagamentos mensais em até 36 parcelas, mantendo o vínculo de filiação junto à cooperativa. Podendo o mesmo continuar com suas movimentações financeiras particulares e uso de produtos e serviços, desde que obedeçam as normas que regem o estatuto. O associado permanecerá com os 30% restante de seu capital junto à cooperativa, preservando o número mínimo de quotas, e o mesmo sentir-se-á valorizado de ter a possibilidade de receber tais valores e, mesmo assim, continuar trabalhando com a cooperativa Cresol.

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol, o associado pode resgatar o valor de suas quotas mediante desligamento do quadro social da cooperativa, depois da mesma ser aprovada em Assembleia Geral, salvo casos especiais que deverão ser analisados pelo Conselho de Administração.

Sabe-se que as quotas-partes de capital dos associados compõem o capital social da cooperativa, sendo fundamental para o desenvolvimento das atividades financeiras e operacionais da mesma.

Porém, constantemente a Cresol recebe questionamentos, por parte dos associados, referente à possibilidade de baixa parcial ou total das quotas integralizadas em suas contas de capital social, sem a necessidade de se desligar da cooperativa. Entretanto, sabe-se também que em algum momento ocorrerá o resgate da mesma junto à cooperativa. Neste sentido, permanecer com o associado e com 30 % do capital, torna-se mais compensador do que perdê-lo totalmente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TENENTE PORTELA-RS

ENDEREÇO:

RUA TAPIJARA – 09, CENTRO, CEP: 98500-000

TELEFONE:

(55) 3551 3700

PROJETO: RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL AOS ASSOCIADOS DA CRESOL TENENTE PORTELA

RAMO DE ATIVIDADE:

COOPERATIVA DE CRÉDITO

PESSOA RESPONSÁVEL:

OLIMPIO WOLFARDT – DIRETOR PRESIDENTE

TENENTE PORTELA-RS, 30 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO

1	RESUMO EXECUTIVO	4
	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA- CRES ENENTE PORTELA E A RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL SOCI	AL
••		
	RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL SOCIAL AOS ASSOCIADOS RESOL TENENTE PORTELA	
	3.1 Características gerais	.11
	QUADRO 01: Análise SWOT	.12
	3.2 A Análise de Mercado	.13
	QUADRO 02: Distribuição de quotas-partes dos associados por faixa etária	.14
	QUADRO 03: Número de associados, faixa de quotas em R\$ e o percentual em relação ao valor de cada faixa	
	3.3 Tamanho e Localização	.15
	3.4 Aspectos Tributários do Projeto	.16
	QUADRO 04: Percentuais de alíquota de Imposto de renda de acordo com a renda	.16
4	ORÇAMENTO E ESTRUTURA DE CAPITAL	.17
	QUADRO 05: Distribuição de quotas-partes de capital dos associados acima de anos por número e valor de quotas	
	FIGURA 01: Acompanhamento do Planejamento Anual Negocial da Cresol	.18
	QUADRO 06: Indicadores do Planejamento Negocial da Cresol Tenente Portela	19
	FIGURA 02: Capital Social da Cresol no 3º Bimestre/2020	.19
	QUADRO 07: Faixa de integralização, valor dos brindes e brindes por perfil do associado	
5	PLANO ECONÔMICO-FINANCEIRO	.22
	5.1 Demonstrações de Resultados	.22
	QUADRO 08: Distribuição de quotas-partes de capital dos associados por faixa etária, considerando 70 % de resgate	.22
	QUADRO 09: Distribuição de quotas-partes de capital dos associados acima de anos por número e valor de quotas	
	5.2 Análises de Viabilidade Econômica	.23
6	CONSIDER ACÕES FINAIS	25

1 RESUMO EXECUTIVO

Aborda-se neste trabalho um estudo da restituição de quotas-parte de capital social da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidaria-Cresol, localizada na Rua Tapijara, 09, município de Tenente Portela. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.657/0001-41, que possui 09 postos de atendimento. Atualmente conta com 9.151 associados e um ativo de R\$ 193.826.407,68 (cento e noventa e três milhões oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais) e um Patrimônio Líquido de R\$ 24.787.457,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) e um Capital Social de R\$15.457.123,00 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e três reais).

O capital social é a principal fonte de formação do patrimônio de uma cooperativa, composto pelo capital social, as reservas e sobras. É o capital que sustenta o desenvolvimento econômico-financeiro e social da cooperativa com condições diferenciadas de uma instituição financeira privada. O resgate das quotas sempre é uma preocupação para as cooperativas, visto que o associado pode solicitar o resgate da mesma.

O projeto objetiva restituir parcialmente a quota capital aos associados, que solicitarem o resgate junto à cooperativa. Sugere-se a liberação de até 70% (setenta) do montante da quota integralizada de cada associado que atingirem a idade acima de 70 anos, com pagamentos mensais e em até 36 parcelas, mediante solicitação junto ao Conselho de Administração. Os 30 (trinta) % restante, permanecerão depositados em sua conta capital, sendo que o valor da mesma não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), mantendo o vínculo associativo.

Neste sentido, apresenta-se a importância do resgate parcial do mesmo mantendo o vínculo, pois assim a cooperativa permanece com parte do capital e mantém o associado efetuando suas transações financeiras junto à cooperativa.

2 COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA- CRESOL TENENTE PORTELA E A RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL SOCIAL

A Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidaria de Tenente Portela foi fundada em 17 de fevereiro de 2001, porém, iniciou suas atividades apenas em 10 de outubro de 2001, em uma sala cedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais (SINTRAF) do município de Tenente Portela, com a premissa de ampliar a organização dos Agricultores Familiares. Dizia ser uma alternativa para os agricultores excluídos de o sistema financeiro acessar crédito em instituições financeiras. Após Assembleia Geral e aprovação estatutária e pela regulação estabelecida pela Lei 4.595 de 31/12/1964, pelo Banco Central do Brasil, contou-se com a contribuição de R\$ 100,00 (cem reais) de cada associado fundador em quota capital inicial para o fortalecimento da cooperativa (MAGRI, 2010).

"Depois de muitas discussões em assembleias, em junho de 2007 a Cresol conquista sua sede própria na Rua Tapijara, 09, Centro, proporcionando aos associados e comunidade um espaço físico mais adequado" (MAGRI, 2010, p.216).

Em janeiro de 2019, a Sede de Tenente Portela, precisou adequar novamente seu espaço físico, pois já não atendia as necessidades da população, havendo ampliação e restruturação da mesma, com uma atuação qualificada, atendendo as necessidades do quadro social.

A Cresol Tenente Portela, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.622.657/0001-41, está regularmente filiada à Central Cresol Sicoper e situada na Rua Tapijara, 09, centro de Tenente Portela/RS, possui 09 Postos de Atendimento, localizados nos seguintes municípios: Tenente Portela, Derrubadas, Seberi, Três Passos, Miraguaí, Augusto Pestana, Campo Novo e Jaboticaba, todos no estado do Rio Grande do Sul, e Tabira no estado de Pernambuco. (CRESOL, 2020).

A Cooperativa está composta pelo conselho de administração tendo como presidente o Sr. Olimpio Wolfardt, Vice-presidente o Sr. Gelson José Ferrari e secretário Sr. Gilmar Urnau, conta com uma diretoria executiva composta por diretor comercial, executivo e administrativo (CRESOL, 2019).

O presente projeto possui como objetivo desenvolver um plano de resgate parcial de quotas-partes de capital para que o associado possa utilizar em vida sem a necessidade de se desvincular do quadro social da cooperativa.

Para tanto, o associado deve solicitar o resgate junto à cooperativa através de requerimento, onde a mesma observará os seguintes critérios: a idade do associado deverá ser igual ou maior que 70 anos; o valor de quotas a ser liberado será limitado em até 70% do capital total integralizado, sendo que o valor restante não poderá ser menor do que o capital mínimo inicial de R\$100,00 (cem reais).

Lembrando que associado deve permanecer enquadrado conforme estatuto da cooperativa; o número de parcelas e a periodicidade do pagamento poderão ser realizados em até 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas e estar adimplente. Compete ao Conselho de Administração da Cooperativa deliberar sobre o resgate da quota capital ao associado. Após a Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas do exercício social da cooperativa será disponibilizado o resgate da primeira parcela os solicitantes.

De acordo com Meinen (2016), recentemente o resgate das quotas, somente era possível mediante o pedido de desligamento do associado do quadro social da cooperativa. Porém, o Conselho Monetário Nacional, órgão a que as instituições financeiras cooperativas estão subordinadas, autoriza pela lei complementar nº 130, de 17/04/2009 o resgate parcial do capital, preservando o vínculo do associado evitando a demissão e, consequentemente, o resgate total das quotas.

As cooperativas de crédito são sociedades de pessoas, de natureza jurídica própria, civil, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais pelas características próprias (SOCIEDADE COOPERATIVA, 2020).

Segundo o Banco Central do Brasil, os associados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços, pois encontram nela os principais serviços que outros bancos dispõem. Os associados têm poder igual de voto independentemente da sua cota de capital social na cooperativa. A mesma não visa lucros e os direitos e deveres de todos são iguais e a adesão é livre e voluntária (BCB, 2020).

Neste sentido, o associado, além de usufruir dos produtos e serviços da cooperativa, como conta corrente, aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos, financiamentos, serviços com taxas mais baixas, há outras vantagens com a distribuição das sobras proporcional as operações realizadas e a remuneração do capital social; estes dois últimos deliberados em Assembleia Geral.

Com relação ao capital social das cooperativas, o Cooperativismo de Crédito (2020) diz:

Capital social é a soma de todas as cotas-partes dos associados, ou seja, uma quantia em dinheiro que é depositada quando da entrada do cooperado na cooperativa. Esse dinheiro contribui para o suporte das atividades operacionais e de investimentos das cooperativas que, para funcionarem e se viabilizarem operacional e negocialmente, precisam de recursos e de capacidade própria de capitalização. O incremento do capital ocorre pela adesão de novos cooperados ou por meio de capitalização das sobras. (LEGISLAÇÃO E GESTÃO).

O capital social é a principal fonte de formação do patrimônio de uma cooperativa, composto pelo capital social, as reservas e sobras. É o capital que sustenta o desenvolvimento econômico-financeiro e social da cooperativa, é ele que garante a mesma manter e promover o desenvolvimento dos produtos e serviços que presta a seus associados e sua expansão. É ele que proporciona aos associados obterem linhas de créditos com prazos e juros mais atrativos. Quanto maior a integralização de capital, menor a necessidade da busca de recursos de terceiros, proporcionando produtos e serviços mais competitivos.

É com base no Capital Social, que são analisados os limites de contratação de créditos de repasse da cooperativa perante instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, sendo que quanto mais valor a cooperativa tiver capitalizado, maiores são os seus limites de contratação junto a estas instituições.

De acordo com Michles (2007), a retenção de valor sobre as operações financeiras que o associado realiza com a cooperativa, então chamado de atos cooperativos, que são incorporadas no capital social do associado, também é uma forma de formação de capital próprio e a finalidade de aumentar o capital integralizado do sócio. Na maioria das vezes essa retenção é considerada pelo associado como um desconto no valor que financiou. Não vê como um investimento. No entanto, aqueles que mais usufruem dos serviços oferecidos pela cooperativa contribuam mais na formação do capital próprio da mesma. É uma fonte valiosa de financiamento. Conforme assegura o artigo 24 da Lei 5.764/71.

Como uma das formas de permanência do capital dos sócios na cooperativa, algumas estão adotando e medida de remuneração do capital de acordo com o resultado anual da mesma, usando a Selic como referência. A questão é que a lei

130/2009, afirma que não se possa oferecer em troca nenhum benefício ou qualquer privilégio ligado a quota capital, mesmo assim é fundamental convencer os associados a capitalizar a sua sociedade. São eles os maiores beneficiários com uma cooperativa com solidez, capaz de oferecer melhores serviços com menor custo.

Ainda referente à remuneração do capital, amparada pela Lei Complementar 130/2009, afirma:

É vedado as cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício as quotas-partes de capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associado ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada. Alterou o teto de 12 ao ano tendo como novo parâmetro a taxa Selic (COOPERATIVISMO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO, 2010).

Entende-se assim, que a remuneração do capital pode ser feita até 12(doze) % ao ano, regulamentando o pagamento de juros ao capital. No entanto, as cooperativas estão sempre criando meios que evite a saída dos sócios. A acumulação de quotas-parte de capital nas cooperativas, também estimula o permanente anseio pela sua retirada. A remuneração não deixa de ser um incentivo e diferencial para os associados continuarem a investir no capital social.

Sendo a quota capital uma das melhores formas de financiamento em uma cooperativa, não se pode desconsiderar que nos casos de desligamento do associado, o capital deve ser devolvido para o demissionário. Entretanto, perde-se o associado e parte dos recursos que servem de lubrificante para o bom funcionamento da cooperativa (MICHELS, 2007).

Conforme o Estatuto Social da Cresol Tenente Portela (2019) em seu título IV, artigo 8º, menciona que o pedido de restituição não poderá ser negado, ele ocorre a pedido do próprio associado por meio de requerimento dirigido a Cresol, e concedida pelo Conselho de Administração. Complementa ainda o capítulo II art. 16º inciso 7º sobre a restituição do capital integralizado que: "poderá o associado submeter ao Conselho, a solicitação de retirada parcial de seu capital, mantendo a sua condição de associado observado no estatuto".

Ainda afirma que a partir do mês posterior que se realizar a Assembleia Geral de prestação de contas do exercício, observando as condições financeiras e patrimoniais da Cooperativa, estando à cooperativa operando dentro dos limites do

patrimônio exigível conforme a legislação vigente, o associado terá direito a restituição do capital que integralizou acrescido das sobras ou deduzidas às perdas no correspondente exercício social, assim como depois de quitadas todas suas obrigações para com a Cooperativa (CRESOL, 2019).

Acrescenta ainda o Estatuto Social da Cresol Tenente Portela, capítulo II, atrigo.16, p.12, que:

Ocorrendo desfiliações, eliminação ou exclusão de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cresol Tenente Portela, esta poderá efetua-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, a juízo do Conselho de Administração, sendo que estes pagamentos poderão ser realizados em até 60 meses (CRESOL-ESTATUTO SOCIAL, 2019).

Referente à Resolução do Conselho Monetário Nacional, na Resolução nº 4.434/2015, artigo 22, a devolução do capital somente é exigível nos casos de demissão, eliminação e exclusão do sócio, conforme prevê a Lei nº 5.764/1971, em seu artigo 24 (MEINEN, 2016, p.230).

Vale salientar que, a Lei nº 13.097/2015 em seu artigo 140, assegura na Lei geral das cooperativas, que as quotas partes dos associados do patrimônio líquido são ativos, pertencendo ao patrimônio líquido, alterando a Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis conhecida como ICPC 14, que classificava as cotas partes nas cooperativas como passivo no balanço patrimonial. Deste modo as quotas deixariam de serem usadas como garantias nas operações financeiras, causando muita insegurança e enfraquecimento às cooperativas (NADER, 2015).

Muitos associados, ao atingir a faixa etária média dos 70 anos, entregam as atividades da propriedade para seu sucessor (filho), diminuindo as operações relacionadas a financiamentos em sua carteira junto à cooperativa, porém deseja continuar sócio e realizando suas transações, tais como recebimento de aposentadoria e ou pensão, depósitos a vista e a prazo, débitos em conta como: energia, água, telefone, seguros, cartão de crédito e outros, junto à cooperativa, pois necessitará de uma instituição financeira para a realização dos mesmos.

Sabendo que o capital social é de grande importância para as cooperativas e interfere diretamente em seu patrimônio líquido, a mesma terá que encontrar formas de compensar os valores resgatados para que seu patrimônio líquido não sofra grande impacto.

Neste ponto a cooperativa terá um acompanhamento mensal dos indicadores de evolução que contempla o item "Capital Social" e assim desenvolver campanhas para adquirir novos sócios, campanhas de capitalização mensal, disponibilizar linhas de créditos parceladas disponíveis junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) ou junto à própria cooperativa para a integralização de capital.

3 RESTITUIÇÃO PARCIAL DE QUOTA CAPITAL SOCIAL AOS ASSOCIADOS DA CRESOL TENENTE PORTELA

3.1 Características gerais

Através deste estudo, será analisado o número de associados por faixa etária, por valor de quota capital e onde se encontram alocados a maior parte do capital integralizado pelos associados na cooperativa. Considerando para resgate de capital, o número de associados; a faixa etária acima de 70 anos e qual o valor que correspondem esta faixa e suas respectivas porcentagens de comprometimento do capital social para a devolução parcial.

Com o objetivo de restituir a quota capital parcial aos associados que solicitarem o resgate mediante requerimento ao Conselho de Administração da Cooperativa, sugere-se a liberação para os acima de 70 anos e até 70% do montante da quota integralizada na conta capital do associado, com pagamentos mensais e em até 36 parcelas. Os 30% restantes ou mais, dependendo do enquadramento que o sócio se encontra em sua carteira negocial e obrigações junto a cooperativa, permanecerá depositada na conta capital, sendo que o valor da mesma não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Com o resgate parcial da quota capital, o associado continuará com os 30% de capital integralizado e com o vínculo associativo, mantendo sua conta corrente ativa, para realização de suas transações financeiras, tais como recebimento de aposentadoria, depósitos avista e aplicações, débitos em conta como: energia, água, telefone, seguros, cartão de crédito e outros junto à cooperativa e ganho social perante a comunidade. Neste sentido não se perde o associado, e nem o total do capital. Caso eventualmente necessitar de alguma modalidade de crédito poderá acessar desde que realize novamente a integralização de quota capital.

Ao associar-se na cooperativa-Cresol, a integralização de quotas inicial é de R\$100,00 (cem reais). Em geral, isso pode variar, dependendo do estatuto da cada cooperativa. Assim, quando integralizada as quotas-parte, junto com as quotas dos demais associados, compõem-se o capital social da mesma.

Entretanto, sabe-se que as quotas-partes dos associados compõe o capital social da cooperativa, são elas que permitem a cooperativa a continuarem ativas, oferecendo produtos e serviços e condições de melhorias aos associados. Sabe-se também, que em algum momento ocorrerá o resgate da mesma junto à cooperativa, variando o patrimônio líquido da mesma.

Neste sentido se faz uso da ferramenta chamada SWOT, muito usada para fazer diagnósticos de empresas.

A Análise SWOT é fundamental em todo planejamento de negócio. Ela que vai dar uma visão completa do que se vai enfrentar como empresa no cenário competitivo como um todo. É uma ferramenta poderosíssima para enxergar como a empresa se situa olhando pra dentro pras suas forças e fraquezas e olhando para fora, as oportunidades e ameaças do mercado. Objetiva auxiliar e aprimorar o planejamento estratégico. (BASTOS, 2020).

No quadro 01 abaixo segue a análise SWOT, que pretendem definir as relações existentes entre os pontos fortes e fracos as oportunidades e ameaças onde está atuando.

QUADRO 01: Análise SWOT.

FORÇAS	FRAQUEZAS
- vínculo, mantem a movimentação financeira	- diminuição do capital social;
e utilização dos produtos e serviços da	- variação do PL com o resgate de quotas;
cooperativa;	- cooperativa depende do capital pra
- 30% do capital permanecem na cooperativa;	manter-se ativa.
- correção de capital: argumento e incentivo a	- desligamento do quadro associativo,
novas quotas;	perde-se 100 % do capital e do associado
- bom relacionamento e capacitação;	com suas necessidades financeiras.
- campanhas de prêmios.	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
- manter o associado na cooperativa;	-concorrência: há duas cooperativas com
- investimento futuro/complemento	politica de resgate parcial de capital, além
aposentadoria;	de quatro instituições privadas.
- social/ idosos.	
- marketing.	

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Na análise SWOT, quadro acima, identificam-se os pontos, os quais apresentam como as instituições / organizações podem continuar a crescer dentro de seu mercado. Já as ameaças podem atingir as instituições, sendo fatores externos, fora de nosso controle. É vital estarmos preparados para enfrentar as ameaças durante situações inesperadas.

Entretanto, quanto mais quotas os associados adquirir, mais capitalizada ficará a cooperativa e maior será sua participação no crescimento. Atualmente a Cresol Tenente Portela, possui R\$15.457.123,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais) de capital social que representa 62,35%, do Patrimônio Líquido (PL) da cooperativa (GENESIS, 2020).

Sendo as cooperativas instituições sem fins lucrativos, com interesses comuns, onde os resultados retornam para os associados conforme sua participação. Portanto, incentivar o associado a adquirir quotas-parte de capital e ver a quota como um investimento futuro em seu próprio benefício, considerando a remuneração do mesmo, não deixa de ser uma estratégia para preservar o capital social da cooperativa. Neste sentido, a cooperativa continua se fortalecendo, mesmo ciente que em algum momento ocorrerá à restituição deste capital por parte do associado.

3.2 A Análise de Mercado

A Cresol Tenente Portela está localizada no cento de Tenente Portela/RS, possui 09 Postos de Atendimento, localizados nos seguintes municípios: Tenente Portela, Derrubadas, Seberi, Três Passos, Miraguaí, Augusto Pestana, Campo Novo e Jaboticaba, todos no estado do Rio Grande do Sul, e Tabira no estado de Pernambuco. Atualmente conta com 9.151 associados e um ativo de R\$ 193.826.407,68 (cento e noventa e três milhões oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais), um quadro de profissionais de 71 colaboradores e um Patrimônio Líquido de R\$ 24.787.457,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). (GENESIS, 2020).

Segundo IBGE (2019) o município conta com uma população de 13.485 habitantes. Em Tenente Portela, além da Cresol, consta mais seis instituições instaladas: Banrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Sicredi e Sicoob.

Em pesquisa realizada por meio de relatórios gerados na cooperativa através do sistema interno (*Genesis*), foi possível constatar os valores de quota capital por faixa de idade e os valores de capital disponível em reais que demonstram como estão distribuídas as quotas-parte de capital dos associados na Cooperativa.

Esta proposta possibilita que o associado, ao completar 70 anos de idade, usufrua do capital que ele investiu na cooperativa ao longo da vida, podendo ele manter os valores na cooperativa em forma de aplicação, obtendo assim bons rendimentos, com resgate em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais. Em contrapartida, a cooperativa terá maior dificuldade em manter o saldo estável de quota capital no patrimônio líquido.

A presente proposta será apresentada ao Conselho de Administração e, em caso de aprovação, posteriormente será levada a votação em Assembleia Geral Ordinária onde acontecem todas as votações para alterações estatutárias através de artigo, afinal, é o associado que decide o futuro da cooperativa.

Em seguida, no quadro 02, apresenta os resultados dos relatórios gerados, onde destaca:

QUADRO 02: Distribuição de quotas-partes dos associados por faixa etária.

Idade	Nº Associado	Valor Capital R\$	Percentual %	Média/Sócio
Até 20 anos	479	104.110,00	0,67	217,35
21 a 30 anos	1339	1.300.977,00	8,42	971,60
31 a 40 anos	1746	3.185.251,00	20,61	1.824,31
41 a 50 anos	1713	3.681.739,00	23,82	2.149,29
51 a 60 anos	1752	3.798.369,00	24,57	2.168,02
61 a 64 anos	659	1.213.544,00	7,85	1.841,49
65 a 70 anos	708	1.235.326,00	7,99	1.744,81
acima de 70	755	937.807,00	6,07	1.242,13
TOTAL	9151	15.457.123,00	100,00%	

FONTE: (GENESIS, 2020), Adaptado pela autora.

Observando o quadro 02, dentro do proposto do plano de negócio de analisar dados por faixa etária, para restituição parcial de quotas aos associados, observa-se no quadro 02 que podemos trabalhar contemplando a faixa etária acima de 70 anos. Nesta faixa representa 6,07% do total de quotas, ou seja, um montante de R\$ 937.807,00 (novecentos e trinta e sete reais e oitocentos e sete reais) contemplando 755 de um total de 9.151 associados.

Considerando a aderência de 100% dos associados requerem as quotas, na faixa etária acima de 70 anos, sendo que o percentual disponibilizado será até 70% do valor destaca-se que a cooperativa terá uma diminuição de capital de R\$ 656.464,90.

Ainda é possível identificar que a maior parte de quotas capital e a maior média dos associados da Cresol, estão alocados na faixa etária de 51 à 60 anos de idade, representando assim 24,57% do total. Logo esta faixa geraria maior impacto ao patrimônio líquido, pois compromete o maior saldo em quotas capital junto à cooperativa.

Na sequência, no quadro 03, identifica o número de associados, o percentual em relação à quota capital por faixa de valor.

QUADRO 03: Número de associados, faixa de quotas em R\$ e o percentual em relação ao valor de cada faixa.

Faixa de Cota	Nº Associado	Valor capital em R\$	Percentual %
Até 1.000,00	6243	1.836.907,00	11,88
1.000,01 a 2.000,00	1113	1.580.089,00	10,22
2.000,01 a 3.000,00	500	1.226.214,00	7,93
3.000,01 a 4.000,00	299	1.042.924,00	6,75
4.000,01 a 5.000,00	181	805.143,00	5,21
5.000,01 a 10.000,00	475	3.348.067,00	21,66
Mais e 10.000,01	340	5.617.779,00	36,34
TOTAL	9151	15.457.123,00	100,00%

FONTE: (GENESIS, 2020), Adaptado pela autora.

Pode-se observar no quadro 03 que 6.243 associados com capital até R\$ 1.000,00 (um mil reais) representam 11% do capital da cooperativa. Já, com capital acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) representando 36,34% do capital social, somam 340 associados. Nesta faixa está alocado o maior valor de capital.

3.3 Tamanho e Localização

O projeto se trata da elaboração de um plano de devolução de quotas, este será implantado na Cresol Tenente Portela/RS, sendo a sede de outras 9 unidades localizadas na região noroeste do RS e uma em Pernambuco.

Por não se tratar de um produto palpável, para implantação acarretará custo somente dos brindes de valorização da campanha de incremento de capital social no valor de R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais). De origem física e para a operacionalização do mesmo será utilizado o sistema já em funcionamento, o que não acarretará em custos de produção ou manutenção de um novo sistema, bem como de capacitação de colaboradores, pois todos eles já são capacitados operar o mesmo.

3.4 Aspectos Tributários do Projeto

As Sociedades Cooperativas estão reguladas pela Lei 5.764/1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das Cooperativas. Em seu artigo 3º, exclui a tributação IRFJ das sobras decorrentes dos atos cooperativos. As cooperativas de crédito, cuja atividade está sobre controle do Banco Central do Brasil, são obrigatoriamente tributadas pelo Lucro Real, conforme Lei nº 9.718, art.14.

A cooperativa poderá pagar e consequentemente são dedutíveis os encargos relativos a juros pagos de até doze por cento ao ano sobre o capital integralizado (Lei 4.506/1964, art. 49, parágrafo único, e Lei 5.764/1971, art. 24, § 3º e art. 348 do Regulamento do IR/1999).

De acordo com Jornal Contábil (2020) segue no quadro 04, as alíquotas do Imposto de Renda 2020.

QUADRO 04: Percentuais de alíquota de Imposto de renda de acordo com a renda.

Valores em Reais	Percentual de Alíquota (%)
Até R\$ 1.903,98	Isento da cobrança.
De R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65	Taxa 7,5%.
De R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	Taxa 15%.
De R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	Taxa 22,5%.
Acima de R\$ 4.664,68	Taxa 27,5%.

FONTE: (Jornal contábil, 2020).

Estes percentuais são atribuídos à correção de capital integralizado junto às cooperativas.

4 ORÇAMENTO E ESTRUTURA DE CAPITAL

A Cresol Tenente Portela, encerrou o mês de maio de 2020, com um Patrimônio Líquido de R\$ 24.787.457,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), sendo assim constituído: R\$:15.457.123,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais) de capital social que representa 62,40%, do PL, R\$: 8.318.524,29 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais) de Fundo de Reserva representando 33,43% e R\$ 1.011.809,71 de distribuição de sobras, representando 4,17% do PL (CRESOL SICOPER, 2020).

No entanto, os 70 % dos valores resgatados de quota capital, serão subtraídos do capital social da cooperativa. Considerando a aderência de 100% dos associados requererem as quotas, na faixa etária acima de 70 anos, sendo que o percentual disponibilizado será até 70 % do valor, destacamos que a cooperativa terá uma diminuição de capital de R\$ 656.464,90 parcelados em 36 meses, variando de acordo com o valor das quotas de cada requerente.

QUADRO 05: Distribuição de quotas-partes de capital dos associados acima de 70 anos por número e valor de quotas.

Faixa de Cota	Nº Associado	Valor Total R\$	Percentual ref. valor
Até 1.000,00	502	134.004,00	14,29%
1.000,01 a 2.000,00	117	135.793,00	14.48%
2.000,01 a 3.000,00	36	66.420,00	7,08%
3.000,01 a 4.000,00	37	95.796,00	10,21%
4.000,01 a 5.000,00	13	43.437,00	4.63%
5.000,01 a 10.000,00	32	207.360,00	22,12%
Mais e 10.000,00	18	254.997,00	27,19%
Total	755	937.807,00	100%

FONTE: (GENESIS, 2020), Adaptado pela autora.

Observa-se no quadro 05 que dos 755 associados, acima de 70 anos, sendo 502 se enquadram na faixa de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), destes representam 14,29% do total do capital de R\$937.807,00 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais) e com mais de R\$ 10.000,00 (dez mil) em quotas,

representam somente 18 associados e 27,19% do capital. É na faixa de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), que se encontram o maior percentual de número de associados, 66,50% deles pertencem a esta faixa etária.

Entretanto, para compensar os possíveis resgates de 70 % de quotas pelos associados acima de 70 anos, e atrair aumento de capital, serão desenvolvidas campanhas como: capitalização programada mensal e campanha de capitalização anual, ambas com distribuição de brindes. Isto com acompanhamento mensal através dos indicadores do planejamento negocial da cooperativa conforme figura 01 abaixo.



FIGURA 01: Acompanhamento do Planejamento Anual Negocial da Cresol.

FONTE: (GENESIS, 2020).

A Cresol desenvolve o planejamento negocial anual e acompanha junto com todos os colaboradores mensalmente os indicadores a sua evolução, analisando se foram atingidos os orçados estipulados no planejamento da cooperativa, ouvindo e revendo as tratativas necessárias para atingir o planejamento proposto. E o capital é um dos indicadores acompanhados.

Conforme demonstra o quadro 06 são eles os indicadores.

QUADRO 06: Indicadores do Planejamento Negocial da Cresol Tenente Portela

-Nº. Associados	-Capital social	-Repasse investimento
-Deposito a	-Recursos próprios	-Uso de limite
prazo	-Repasse custeio	-Adiantamento a depositante.
-Deposito a vista		

FONTE: (GENESIS, 2020)

A Cresol possui meta de R\$ 166.206,13 (cento e sessenta e seis mil duzentos e seis reais) mensais acumulativo de integralização de capital. Em maio foi realizado R\$ 108.778,00 e em junho R\$154.549,00, conforme indicadores na figura 02.

O Gráfico abaixo demonstra a evolução do Capital social na Cresol nos meses de maio e junho de 2020.

Orçado e Realizado sobre o indicador: CAPITAL SOCIAL no 3º bimestre de 2020

150,000 - 100,000 - 104,649

50,000 - 54,416,13

Primeiro Mês

Segundo Mês

FIGURA 02: Capital Social da Cresol no 3º Bimestre/2020

FONTE: (GENESIS, 2020).

Observa-se no gráfico que no mês de maio houve um incremento de 50,02% no capital, no entanto no mês de junho/2020 houve incremento de 72,37%. No entanto, demonstra que a cooperativa encontra-se com sobra de capital e vem evoluindo gradativamente.

4.1 Campanha Incremento de Capital Social

A campanha "Com a Quota Capital você tem:", de capitalização é direcionada a incremento de capital social, para suprir possíveis resgates de quotas-partes;

fortalecer a liquidez da cooperativa; incentivar e valorizar a adesão do quadro social á quota capital e estreitar o relacionamento com o associado. A campanha terá duração de 3 (três) meses com projeção de crescimento em 10 % (dez) do valor total do capital social da cooperativa, sendo R\$ 1.545.770,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta) neste período.

No momento do atendimento, quando o associado fizer a adesão à capitalização ele terá direito, de acordo com o valor integralizado, a uma recompensa (brinde), de acordo com seu perfil. A integralização poderá ser efetuada no sistema interno da Cresol (Colmeia) sendo ele utilizado diariamente por todos os colaboradores para acesso a toda movimentação financeira do associado na cooperativa.

As Capitalizações podem ser na forma programada mensal ou via Procapcred (Programa de Capitalização de Cooperativas de Créditos) onde a periodicidade é anual, até 6 (seis) anos, com juros de 7,4% ao ano. Os recursos do Procap são originários do BNDES e destinados à aquisição de capital social.

O quadro 07 demonstra a faixa de integralização e os brindes que o associado poderá adquirir de acordo com o valor estipulado.

QUADRO 07: Faixa de integralização, valor dos brindes e brindes por perfil do associado.

FAIXA DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR BRINDES	BRINDES POR PERFIL	
Até R\$ 1.000,00	Até R\$ 30,00	-bomba, cuia, avental, chaveiro, pen drive 8gb, porta-prato, relógio, xícara, caneta e chaveiro executivo, entre outros.	
De R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	Até R\$ 50,00	- bolsa térmica, bomba c/pedrarias, guarda-chuva, tábua para churrasco, kit queijo e pen drive personalizado.	
De R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00	Até R\$ 70,00	-Bolsa de viagem, cadeira de área, garrafa térmica inox e mochila.	
Acima de R\$ 5.000,01	Até R\$ 100,00	-jogo inox 8 pc., kit espeto, garrafa térmica 1,8l e mochila executiva.	

FONTE: (Cresol Sicoper, 2020)

O papel da recompensa (brinde) nesta campanha é valorizar a adesão do associado à quota capital, surpreendendo-o com um brinde personalizado da Cresol. A opção de brinde é para que possa analisar o perfil do associado que aderiu à capitalização e escolher um brinde que seja pertinente a ele.

Um ponto muito positivo é o relacionamento que a Cresol possui com os associados e comunidade. Na adesão é o momento de estreitar relações, reforçando ainda mais a importância e benefícios do capital para ambos, usando argumentos como a remuneração do capital; retorno das sobras conforme sua participação; maior rentabilidade das aplicações; empréstimos e financiamentos com menores taxas de juros; Capitalizar é acreditar no cooperativismo além de contribuir com sua comunidade local, é um incremento para a aposentadoria, que aos 70 anos poderá requerer 70 % do capital e que capitalizar é acreditar na cooperativa.

A ação será divulgada por meio de canais de mídia locais e redes sociais, onde a cooperativa já possui espaço e horários disponíveis, não gerando despesas adicionais neste sentido. Haverá uma projeção R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro) de custo aos brindes de acordo com a faixa de capital integralizado. Os mesmos foram usados em outras companhas da Cresol Central Sicoper.

_

5 PLANO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Demonstrações de Resultados

Observando os dados do quadro 08, que a faixa etária de idade que contempla o proposto do trabalho está alocada acima dos 70 (setenta) anos. A mesma corresponde a 755 (setecentos e cinquenta e cinco) associados de um total de 9.151 (nove mil, cento e cinquenta e um), comprometendo um percentual de 6,07% que corresponde a R\$ 937.807,00 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais) do valor total do capital.

Logo esta faixa etária é mais adequada como demonstra o quadro 08 abaixo:

QUADRO 08: Demonstração da permanência dos 30% de Capital por faixa etária.

Idade	Nº Associado	ssociado Valor Capital R\$ 70% Capital a Restituir		30% Permanece Conta Capital
Até 20 anos	479	104.110,00	72.877,00	31.233,00
21 a 30 anos	1339	1.300.977,00	910.683,90	390.293,10
31 a 40 anos	1746	3.185.251,00	2.229.675,70	955.575,30
41 a 50 anos	1713	3.681.739,00	2.577.217,30	1.104.521,70
51 a 60 anos	1752	3.798.369,00	2.658.858,30	1.139.510,70
61 a 64 anos	659	1.213.544,00	849.480,80	364.063,20
65 a 70 anos	708	1.235.326,00	864.728,20	370.597,80
Acima de 70	755	937.807,00	656.464,90	281.342,10
TOTAL	9151	15.457.123,00	10.819.986,10	4.637.136,90

FONTE: (GENESIS, 2020), Adaptado pela autora.

Considerando a aderência de 100% dos associados requererem as quotas, na faixa etária acima de 70 anos, sendo que o percentual disponibilizado será até 70% do valor, destacamos que a cooperativa terá uma diminuição de capital de R\$656.464,90 parcelados em 36 meses, variando de acordo com o valor das quotas de cada requerente. Considerando a mesma aderência, porém sem a proposta parcial, a diminuição do capital social será os 100%, causando maior impacto. Neste sentido a Cooperativa preservará R\$ 281.342,10 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois) junto ao capital social.

Abaixo no quadro 09 demonstra por faixa de valor de quota, o número de associados, o valor total e a porcentagem que corresponde a cada intervalo.

QUADRO 09: Distribuição de quotas-partes de capital dos associados acima de 70 anos considerando permanência dos 30% de Capital na Cooperativa.

Faixa de Quota	Nº Associado	Valor Total R\$	30% do Valor Capital
Até 1.000,00	502	134.004,00	40.201,20
1.000,01 a 2.000,00	117	135.793,00	40.737,90
2.000,01 a 3.000,00	36	66.420,00	19.926,00
3.000,01 a 4.000,00	37	95.796,00	28.738,80
4.000,01 a 5.000,00	13	43.437,00	13.031,10
5.000,01 a 10.000,00	32	207.360,00	62.208,00
Mais e 10.000,00	18	254.997,00	76.499,10
Total	755	937.807,00	281.342,10

FONTE: (GENESIS, 2020), Adaptado pela autora.

Observa-se no quadro 09 a distribuição dos 30 % das quotas por faixa de valores, onde nas faixas de até R\$ 2000,00 encontram-se o maior numero de associados. Somando 619 de um total de 755 associados. É um numero bem considerável, associando aos produtos e serviços que a cooperativa pode agregar aos mesmos.

5.2 Análises de Viabilidade Econômica

Com este projeto a instituição estará mais competitiva com o mercado, pois passa demonstrar que tem preocupação com o associado do momento de sua filiação até sua idade menos produtiva financeiramente. Desta forma a Cresol passa ser mais atrativa para novos associados além de manter um vínculo com os mais antigos, afirmando seu lado social, valorizando os que passaram a sua idade produtiva crescendo junto com a cooperativa. Isto também é cooperativismo, é um ato "social".

Para viabilizar o resgate das cotas, a cooperativa desenvolverá campanhas de capitalização para incrementar em 10 % o saldo atual do capital social com capitalização programada mensal e campanha anual via ProcapCred ambas com brindes visando a valorização da adesão. Isto com acompanhamento mensal através dos indicadores do planejamento da cooperativa.

Complementa o estatuto da Cresol Tenente Portela (2019), que: "poderá o associado submeter ao Conselho, a solicitação de retirada parcial de seu capital, mantendo a sua condição de associado observado no estatuto".

No entanto, sabe-se que o associado ao longo de sua vida irá requerer suas quotas junto à cooperativa e este ato, apresentará queda no capital social e consequentemente no Patrimônio Líquido. Desvinculando-se do quadro associativo necessitará de outra cooperativa ou instituição financeira concorrente que realize suas movimentações financeiras que oferecem produtos e serviços paralelos aos da Cresol.

Considerando a proposta de restituir 70% do capital e manter o vínculo associativo preservando a movimentação do associado e os 30% de capital dentro da instituição, pode ser a melhor opção, pois restituir 100% do capital e desvincular o associado deixa-se de adquirir os produtos e serviços da Cresol. A Cooperativa exerce papel essencial junto à comunidade, por estar sempre desenvolvendo o social, e acolher esta faixa etária em sua cooperativa, fortalece a valorização de quem econômica e social se desenvolveu junto com a Cresol.

O Relacionamento e a conscientização por parte dos associados da importância do capital social para ambos é uma excelente ferramenta para prorrogar ao máximo o desligamento do associado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do Projeto possibilitou uma análise sobre a restituição parcial do capital social aos associados da Cresol Tenente Portela, e a importância da permanência do mesmo para a cooperativa. Uma reflexão sobre os benefícios do capital por ser fundamental para o fomento do patrimônio líquido e em contra partida o associado que amparado por estatuto, em determinado momento, requer o resgate da quota capital.

A restituição parcial de 70% da quota-capital aos 70 anos de idade e manter o vínculo associativo, fortalecerá ainda mais o reconhecimento social do associado e da comunidade que ela atua. A Cooperativa exerce papel essencial junto à comunidade, por estar sempre desenvolvendo o social, e acolher esta faixa etária em sua instituição, fortalece a valorização de quem econômica e social se desenvolveu junto com a Cresol.

O Capital Social é que permite que a cooperativa continue operando ativamente e prestando serviços financeiros e produtos a seus sócios. Portanto, resgatar 70% do capital, a cooperativa estará preservando a movimentação de seu associado e os 30 % de capital dentro da instituição. É sabido que em algum momento o associado irá requerer a quota capital, portanto restituir 100% do capital e desvincular o associado deixando de adquirir os produtos e serviços da cooperativa pode não ser a melhor opção.

As cooperativas estão constantemente trabalhando para o aumento e a permanência do capital social e do associado junto à instituição. Neste sentido, desenvolver campanhas e tratativas para adesão de capital aliado ao bom relacionamento sempre são positivas para compensar futuros resgates.

No entanto afirma-se, o objetivo de desenvolver um plano de resgate parcial da quota capital pode ser uma das iniciativas para manter parte do capital e o associado, que também é um consumidor dos produtos e serviços da cooperativa. Mantendo este vínculo o associado estará também contribuindo com a indicação de novos sócios do círculo familiar e a cooperativa estará mais competitiva com o mercado.

7 REFERÊNCIAS

BASTOS, Marcelo. **Portal-Administração. Analise SWOT**. Disponível em https://www.portal-administracao.com/2014/01/analise-swot-conceitoaplicacao.html Acesso em: 10/08/2020.

BCB. O que é cooperativa de crédito. Disponível em:

Acesso em: 02/07/2020">https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/coopcred.asp?idpai=SFNCOMP&frame=1>Acesso em: 02/07/2020

Cooperativismo de crédito. **Legislação e Gestão/capital-social**. Disponível em: https://cooperativismodecredito.coop.br/legislacao-e-gestao/capital-social/. Acesso em: 13/06/2020.

CRESOL. Indicadores e Evolução. Disponível em: https://www.cresolsicoper.com.br/>. Acesso em: 06/06/2020.

ESTATUTO SOCIAL (Cresol Tenente Portela). Aprovado em 28 de fevereiro de 2019.

GENESIS. **Sistema para Gestão de Negócios.** Disponível em: https://genesis.cresolsicoper.com.br/pentaho/Home Acesso em: 23/06/2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidade e Estados. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tenente-portela/panorama. Acesso em: 10/07/2020.

JORNAL CONTABIL. **Tabela Imposto de Renda: Alíquotas.** Disponível em: <www.jornalcontabil.com.br > tabela-imposto-de-renda> Acesso em: 09/07/2020.

MAGRI, Cledir A.,(org.) Cooperativismo de Crédito Solidário: Reflexões e Boas Práticas. Ed. IFIBE: Passo Fundo, 2010.

MENIN, Enio. Cooperativismo financeiro: Ensaios sobre a perenidade do empreendimento cooperativo. Ed. Confebras: Brasília, 2016.

MICHELS, Valdir. Um desafio para as sociedades cooperativas: evitar a saída dos associados pela possibilidade de resgate das quotas-partes do capital. GEPEC, 2007. Disponível em:

http://saber.unioeste.br/index.php/gepec/articule/1324/1075. Acesso em: 16/06/2020.

NADER, Fabiola. Mundocoop. **Capital Social Das Cooperativas é patrimônio Liquido.** Disponível em: http://www.mundocoop.com.br/destaque/agora-e-lei-capital-social-das-cooperativas-e-patrimonio-liquido.html. Acesso em: 13/06/2020.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Cooperativismo de crédito. Lei complementar 130/2009**. Disponível em: https://cooperativismodecredito.coop.br/legislacao-e-gestao/lei-complementar-1302009>. Acesso em: 13/07/2020.

SOCIEDADE COOPERATIVA. **Normas Legais**. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/cooperativas.htm>. Acesso em: 06.06.2020.